



**LIGA ESPORTIVA
DE SOBRADINHO II**

LIESO É PAZ, LIESO É 100% VOCÊ.
www.lieso.com.br

**VI COPA EMANCIPAÇÃO
VI CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR ADULTO
VI COPA MOTIVAÇÃO DE SOBRADINHO II**

REGULAMENTO

2010



LIGA ESPORTIVA DE SOBRADINHO II

LIESO É PAZ, LIESO É 100% VOCÊ.
www.lieso.com.br

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 01- Denomina-se Copa Emancipação, Campeonato Amador Adulto de Sobradinho II e Copa Motivação, as competições desportivas que têm como participantes as Equipes da categoria de Amador Adulto, a seguir listadas:

1. A.A. ATLÉTICO
2. A.A. ATLÉTICO "B"
3. AR. 13 E.C.
4. BARCELONA
5. BOA SORTE
6. CENTRO DE FORMAÇÃO DE ATLETAS DE SOBRADINHO II-CFA
7. CENTRO DE RECREAÇÃO E TREINAMENTO-CRT
8. CHIGOGA
9. CHIGOGA A MAIS
10. DINÂMICA
11. EVANGELHO DA GRAÇA DE DEUS
12. FACULDADE SERRANA
13. FLA-10
14. INDEPENDENTE
15. LIGA 17
16. NOVA ALIANÇA F.C.
17. SÃO JOSÉ E.C.
18. UNIÃO RECREATIVA PINHEIRO - URP
19. VILA NOVA
20. VILA RABELO
21. VILA REAL
22. VILA VERDE

Art. 02 – As associações participantes do presente campeonato elegem “foro” da Justiça Desportiva, como única e definitiva instância para resolver as questões que surgirem, entre si ou entre elas e a Liga Esportiva de Sobradinho II, na forma do artigo 217, § 1º, da Constituição Federal de 1988.

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Art. 03- O documento de identificação dos atletas será cópia colorida da identidade e só terá validade se estiver o carimbo e assinatura do Presidente, vice ou diretor de esporte da LIESO e estando a mesma devidamente plastificada.

Parágrafo único. O atleta só poderá jogar com a apresentação da carteira conforme indicado no artigo 03.

Art. 04- As inscrições e recadastramento de atletas deverão ser feitas através do site da Lieso- www.lieso.com.br, caso ocorra alguma divergência nos dados apresentados o atleta só será liberado após correção dos mesmos, respeitando a data limite estabelecida no parágrafo primeiro.

Parágrafo primeiro – As inscrições online só poderão ser feitas até a segunda feira que anteceder a próxima rodada da competição em disputa.

Parágrafo segundo – As inscrições novas só serão confirmadas com a apresentação do documento de identificação original e cópia colorida (RG ou CNH).

Parágrafo terceiro – o atleta recadastrado por uma equipe que assinar a relação de recadastramento emitida pelo site LIESO, não poderá se transferir da equipe durante a temporada 2010.

Parágrafo quarto – O atleta recadastrado que não vier a assinar a relação citada no parágrafo terceiro só poderá ser retirado da relação se o mesmo for transferido para outra equipe.

Art. 05- transferências de atletas terão que ser totalmente preenchidas, sem rasuras, obedecendo ao modelo padrão adotado pela LIESO para a temporada 2010, sendo ainda, Obrigatória a apresentação de fotocópia do documento de identidade (colorida e preto e branco) e CPF.



LIGA ESPORTIVA DE SOBRADINHO II

LIESO É PAZ, LIESO É 100% VOCÊ.
www.lieso.com.br

Parágrafo primeiro - Só serão aceitas pela LIESO as transferências que contiverem a assinatura do atleta transferido.

Parágrafo segundo – As transferências só poderão ser entregues nos arbitrais marcados pela diretoria da LIESO.

Parágrafo terceiro - As inscrições, transferências e recadastramento de Atletas serão processadas e liberadas em até 07 (sete) dias após sua entrega no arbitral ou cadastro no site da LIESO (caso a LIGA não cumpra o prazo especificado o atleta deverá ser autorizado a participar da rodada, desde que o atleta esteja relacionado no recibo de entrega).

Parágrafo quarto – cada equipe poderá inscrever, transferir ou recadastrar até 40 (quarenta) atletas respeitando a data estabelecida no art. 17.

Parágrafo quinto – os clubes que disputaram a temporada 2009 poderão recadastrar seus atletas até a data limite estabelecida no artigo 17 do presente regulamento.

Art. 05- Cada Clube terá que enviar a LIESO, cadastro dos membros de sua diretoria, até o arbitral do dia 24 de fevereiro de 2010. Podendo ainda qualquer dos membros constantes do cadastro representar seu Clube no Conselho arbitral e a Junta de Justiça Disciplinar e assinar quaisquer documentos junto a LIESO.

Art. 06- Os boletins informativos, bem como qualquer outro material destinado aos Clubes será entregue nos arbitrais na sede da LIESO das 20h00min às 21h00min, bem como estarão disponíveis no endereço eletrônico da LIESO – www.lieso.com.br.

Parágrafo único - Os arbitrais serão realizados todas as quartas - feiras, em casos especiais poderá ser convocado arbitrais em outros dias.

Art. 07- As equipes deverão comparecer a campo devidamente uniformizadas para assinatura da súmula do jogo, fazendo parte do uniforme: camisa, calção, meião, chuteira soçaita ou chuteira de trava.

Parágrafo primeiro - Os jogos onde houver coincidência de uniformes, a equipe que for mando de campo deverá trocar seu uniforme, no prazo de 30 (trinta) minutos após a comunicação do arbitro a mesma.

CAPITULO III DOS RECURSOS

Art. 08- Os Clubes poderão interpor recursos dirigidos ao Presidente da LIESO, datilografados ou digitados, solicitando os pontos da partida, vetos a árbitros e ainda as medidas que julgar conveniente, de acordo com a ocorrência ou infração do jogo.

Parágrafo Primeiro – Só serão acatados os recursos que estiverem devidamente fundamentados, ou seja, indicando os artigos do presente regulamento e legislação pertinente a competição.

Parágrafo Segundo - Cabe ao Clube interpor recursos até as 21h00min do segundo Arbitral (posterior a partida), marcado pela LIESO. Os julgamentos serão realizados em até seis dias da entrada do recurso, sendo a convocação feita por boletim ou pelo site da LIESO.

Parágrafo Terceiro - O Clube notificado poderá recorrer a LIESO através da Junta de Justiça Disciplinar, como primeira instância, e a TJD/FBF. Como Segunda instância.

Inciso I - O recurso em Segunda instância deverá ser comunicado a LIESO pelo clube impetrante no máximo até o próximo Arbitral marcado pela LIESO, após o clube ter cumprido a determinação.

Inciso II - Caso o recurso seja deferido pelo TJD/FBF. O JJD/LIESO deverá tornar sem efeito a punição/ato imposto da mesma.

Art. 09- Será de competência das entidades superiores apreciarem em grau último, as decisões da LIESO e/ou JJD, cabendo aos clubes requerentes todas as despesas decorrentes.

Parágrafo Primeiro - Não poderá ser homologado o resultado de uma partida enquanto a mesma estiver Sub-júdice.

CAPÍTULO IV DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES DE EFEITO IMEDIATO

Art. 10- Serão punidos com perda de pontos da partida e conseqüentemente considerado derrotado por 1X0 para seu adversário, os clubes que infringir os incisos abaixo:



LIGA ESPORTIVA DE SOBRADINHO II

LIESO É PAZ, LIESO É 100% VOCÊ.
www.lieso.com.br

I - O clube que não comparecer a campo, mesmo que tenha pago a mensalidade, perderá os pontos da partida para seu adversário por WO sendo considerado derrotado por 1X0, e ainda pagará uma multa no valor de 4 (quatro) cestas básicas, que será revertida para uma entidade ou família a ser indicada pelo conselho arbitral, devendo a mesma ser entregue no segundo arbitral após a publicação no boletim da LIESO.

II - O Clube que perder uma segunda partida por WO, fica automaticamente eliminado da temporada.

III – Clube que não pagar a mensalidade, o seu adversário não terá obrigação de comparecer a campo.

IV - O Clube que durante os jogos oficiais colocar em atuação Atletas sem condições de jogo, conforme os artigos deste regulamento perderá os pontos da partida e no caso do jogador não inscrito o mesmo será eliminado da competição.

Parágrafo primeiro - As infrações acima serão homologadas após constatação em sumula, através de publicação no boletim da LIESO.

Parágrafo segundo - O Clube notificado pela Resolução ou que se sentir prejudicado pela não aplicação do regulamento, poderá ingressar com recurso conforme estatuto da LIESO, datilografados ou digitados, solicitando os pontos da partida ou outros esclarecimentos, e ainda as medidas que julgar conveniente, de acordo com a ocorrência ou infração do jogo.

Art. 11- Caso as equipes atrasem o horário da partida, e o arbitro relate em súmula de jogo, ambas as equipes perderão os pontos, ou caso uma das equipes for a causadora do atraso, a equipe relatada perderá os pontos para o seu adversário computando-se o placar de 1x0.

Art. 12- Não haverá licença para afastamento do clube que confirmar sua participação na temporada na lista de presença do dia 16 de fevereiro de 2010.

Parágrafo primeiro – o clube que deixar de disputar a temporada, ficará suspenso na próxima temporada bem como seus diretores, isentados aqueles diretores que apresentarem justificativas, que serão analisadas pela JJD.

Art. 13- Agressão física ao arbitro da partida (vias de fato) fica o atleta e/ou o diretor suspenso imediatamente por 29 (vinte e nove) dias, até o julgamento final.

Art. 14- Cabe a LIESO e a JJD cumprir e fazer cumprir este Regulamento e o Código Brasileiro de Justiça Desportiva, Legislação complementar e estatuto da LIESO, bem como aplicar as penas que poderá, inclusive, decidir pela suspensão definitiva dos envolvidos, se os fatos assim justificar, para o bem da disciplina e da moral da Entidade e de seus filiados.

CAPÍTULO IV DOS ATLETAS

Art. 15- Não será permitida a utilização de Atletas profissionais ou sem condições de jogo nos jogos da temporada.

Parágrafo primeiro - O Clube que for acusado de atuar com Atletas profissionais, deverá apresentar à LIESO, a reversão autenticada pela Federação Brasiliense de Futebol ou a qual o atleta encontrava-se inscrito, ficando os clubes sujeitos as sanções do inciso IV do artigo 10.

Parágrafo segundo – Será considerado profissional o atleta que constar do registro de atletas da CBF com a informação atleta profissional (listagem estará disponível em link no site da LIESO).

Parágrafo terceiro - O Clube que infringir o parágrafo primeiro deste artigo deverá recolher até o segundo arbitral após a publicação no boletim da LIESO junto ao Conselho Arbitral da LIESO, independente das sanções administrativas, 04 (quatro) cestas básicas, que deverão ser entregues a uma instituição ou família indicada pelo conselho arbitral da LIESO.

Parágrafo Quarto – Os atletas profissionais até 21 anos de idade da categoria Junior, ficam dispensados da obrigação a que se refere o parágrafo 1º do presente artigo.

Parágrafo Quinto – Não será permitida durante a temporada de 2010 a participação de atletas inscritos e atuando em campeonatos oficiais promovidos por outras LIGAS no Distrito Federal.

Parágrafo Sexto – O atleta que for flagrado através de constatação em sumula (assinada pelo atleta ou relacionado com numero da camisa conforme utilizam algumas Ligas) fornecida pela Liga a qual



LIGA ESPORTIVA DE SOBRADINHO II

LIESO É PAZ, LIESO É 100% VOCÊ.
www.lieso.com.br

ele se encontra inscrito infringindo o disposto no parágrafo quinto será aplicado a ele o disposto no artigo 216 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, sendo ainda o mesmo excluído da relação da equipe a qual ela estava inscrito, podendo a equipe inscrever outro atleta, desde que dentro do prazo estabelecido no artigo 17.

Parágrafo Sétimo – ao clube que pertencer o referido atleta será aplicado o disposto no inciso IV do artigo 10.

Parágrafo Oitavo – Será considerado para efeito de aplicação dos parágrafos sexto e sétimo a data de inscrição, transferência ou recadastramento do atleta junto a LIESO.

Parágrafo Nono – Caso a equipe a que pertence o atleta vier a comunicar formalmente com apresentação de provas que o atleta inscrito em sua equipe esta atuando em outra LIGA, poderá a equipe solicitar a exclusão do atleta de sua relação e a inscrição de outro atleta dentro do prazo estabelecido no art. 17.

Parágrafo Décimo – para aplicação do art. 15 serão observadas ainda as condições abaixo:

- a. A temporada 2010, esta compreendida entre os dias 07 de março de 2010 a 31 de dezembro de 2010.
- b. Os atletas inscritos em Campeonatos promovidos por outras LIGAS no Distrito Federal, depois de inscritos, transferidos ou recadastrados não podem mais assinar sumula em outra LIGA, sob pena de aplicação do parágrafo sétimo do artigo 15.
- c. A constatação da assinatura do atleta ou estando ele relacionado conforme utilizam algumas Ligas em sumula conforme citado no parágrafo sexto será levada a efeito mesmo após o termino do Campeonato da LIGA em que o atleta estiver escrito, considerando que o parágrafo quinto do artigo 15 fala em temporada 2010.
- d. Portanto de acordo com o exposto na letra “C”, após a inscrição, transferência ou recadastramento do atleta na LIESO, o mesmo não poderá participar na temporada 2010 de campeonatos promovidos por outras LIGAS.

Art. 16- Só serão atendidos administrativamente, os clubes que estiverem em dia com suas obrigações financeiras junto a LIESO.

Parágrafo primeiro - O Atleta que se inscrever ou se transferir, para mais de um clube, mediante a constatação da LIESO será aplicado o que dispõe o art. 216 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Parágrafo segundo – só será admitida a transferência dos atletas que foram inscritos na LIESO, nas temporadas anteriores a 2010.

Parágrafo terceiro – As novas inscrições, transferências e recadastramentos depois de processadas não poderão ser retiradas da relação de atletas da equipe que deu entrada na mesma, nem tão pouco poderão os referidos atletas transferir-se para outra equipe na temporada.

Art. 17 – As inscrições, transferências e recadastramento de atletas poderão ser feitas até o arbitral do dia 20 de julho de 2010.

Art. 18- Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente na mesma temporada ou em qualquer outra promovida pela LIESO, o Atleta que receber o terceiro cartão amarelo, exceto nos jogos da Seleção Amadora.

Art. 19 - A suspensão automática do atleta por expulsão (cartão vermelho) será de um jogo.

Parágrafo primeiro – Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, for expulso de campo com exibição direta de cartão vermelho, serão considerados o cartão amarelo e o cartão vermelho.

Parágrafo segundo – Quando o atleta for advertido com cartão amarelo e, posteriormente, receber o segundo cartão amarelo, com exibição consequente do cartão vermelho, será considerado apenas o cartão vermelho.

Art. 20- O clube que através de seus dirigentes, for causador de atos de vandalismo com a participação de Atletas e/ou torcedores, serão responsabilizados pelos prejuízos causados ao patrimônio público, sendo ainda levada a justiça comum. Se esta, em qualquer de suas instâncias, vier a solicitar súmula, relatórios ou depoimentos, entre outras providências, a LIESO atenderá a solicitação para a condução do processo.



LIGA ESPORTIVA DE SOBRADINHO II

LIESO É PAZ, LIESO É 100% VOCÊ.
www.lieso.com.br

CAPITULO VI

DO COMPORTAMENTO DOS ATLETAS E DIRETORES DURANTE AS PARTIDAS

Art. 21 - Fica determinado os seguintes locais para a permanência dos atletas reservas, treinadores, diretores e massagistas no decorrer das partidas:

Campo	Local
CEMITÉRIO	A FRENTE DO MURO (LADO DE BAIXO DO CAMPO)
AR. 06	A FRENTE DO MURO DAS CASAS (CONDOMÍNIO)
AR. 10	LADO DE BAIXO DO CAMPO PRÓXIMO A MATA.
AR. 12	LADO DE BAIXO DO CAMPO PRÓXIMO A MATA.
LEÔNIDAS	LADO PRÓXIMO A AVENIDA CONTORNO
ADMINISTRAÇÃO	LADO MURO DO COLEGIO

Paragrafo único -Só deverão permanecer nas áreas acima indicadas os diretores devidamente relacionadas em sumula e os atletas uniformizados.

Art. 22 - Os diretores relacionados só poderão se locomover ao longo da lateral de uma linha de fundo outra, não podendo em hipótese alguma se deslocar para o lado oposto ao local indicado no art. 21.

Art. 23 - O não cumprimento dos itens acima estará o arbitro da partida, autorizado a suspender a mesma de acordo com art. 42 do Regulamento do Campeonato Amador de Sobradinho II.

Art. 24 - Os atletas uniformizados, bem como os diretores relacionados em sumula não poderão em hipótese alguma durante o decorrer da partida fazer uso de bebidas alcoólicas ou de cigarros.

Art. 25 - Os treinadores, diretores e massagistas só poderão assinar a sumula bem como permanecer no local determinado no art. 21, se devidamente identificados através Da RG ou CNH.

Art. 26 - Os atletas e diretores flagrados descumprindo o art. 24 estarão sujeitos as penalidades do art. 258 do CBJD.

Art. 27 - Conforme determina o artigo 172 do CBJD,os atletas e diretores que estiverem cumprindo suspensão por cartão vermelho, amarelo ou punição imposta pela Junta de Justiça Disciplinar, durante a realização das partidas de suas equipes só poderão assistir aos jogos nos seguintes locais:

Campo	Local
CEMITÉRIO	Na calçada de acesso ao cemitério
AR. 06	Nos bancos colocados atrás do gol proximo a pista
AR. 10	Na lateral contraria ao ao banco de reservas em cima do morro no estacionamento para veiculos
AR. 12	Na lateral contraria ao ao banco de reservas em cima do morro.
LEÔNIDAS	Na lateral contraria ao ao banco de reservas em cima do morro.
ADMINISTRAÇÃO	na calçada localizada ao asfalto que liga sobr ii a Sobr



LIGA ESPORTIVA DE SOBRADINHO II

LIESO É PAZ, LIESO É 100% VOCÊ.
www.lieso.com.br

Art. 28 - Caso os atletas/diretores citados no Art. 27 sejam flagrados pelos árbitros atrapalhando o bom andamento da partida, o árbitro adotará os seguintes procedimentos:

- A. solicitará ao atleta/diretor atender ao item 27.
- B. caso o mesmo não atenda, o árbitro deverá aplicar o artigo 42 do regulamento do Campeonato Amador de Sobradinho II.

Art. 29 - Os jogos que forem encerrados por agressão ou tentativa de agressão ao árbitro da partida, em que mais de um atleta ou diretor partir para agressão, todos os atletas e diretores que assinaram a sumula e os que entraram no decorrer da partida serão suspensos da rodada seguinte e levados a julgamento

CAPITULO VI DA FORMA DE DISPUTA

Art. 30 –Copa Emancipação - Campeonato Amador de Sobradinho II e Copa Motivação

1 - Copa Emancipação:

1.1 – As equipes serão distribuídas através de sorteio em cinco chaves: “A” e “B” (cinco equipes), “C” e “D” (composta de seis equipes).

1.1.1 – Na fase classificatória as equipes jogarão entre si dentro da própria chave.

1.1.2 – Estarão classificadas para as quartas de finais as duas equipes primeiras colocadas das chaves A,B,C e D.

1.1.3 – As quartas de finais será disputada em jogo único caso ocorra empate no tempo normal, será cobrado tiro livre direto na marca do pênalti, sendo inicialmente cobrados 05 (cinco) pênaltis por cada equipe permanecendo empatada serão realizadas cobranças alternadas até se conhecer o vencedor.

1.1.3.1 Os jogos serão distribuídos da seguinte forma:

1.1.3.2 – (51) 1º A X 2º D // (52) 1ºB X 2ºC // (53) 1º C X 2º B // (54) 1º D X 2º A.

1.1.4 – A Semifinal será disputada em jogo único caso ocorra empate no tempo normal, será cobrado tiro livre direto na marca do pênalti, sendo inicialmente cobrados 05 (cinco) pênaltis por cada equipe permanecendo empatada serão realizadas cobranças alternadas até se conhecer o vencedor.

1.1.4.1 Os jogos serão distribuídos da seguinte forma:

1.1.4.2 – (55) VENC. 51 X VENC. 52 e (56) VENC. 53 X VENC. 54

1.1.4.3 –DISPUTA 3º lugar será disputada em jogo único caso ocorra empate no tempo normal, será cobrado tiro livre direto na marca do pênalti, sendo inicialmente cobrados 05 (cinco) pênaltis por cada equipe permanecendo empatada serão realizadas cobranças alternadas até se conhecer o vencedor.

1.1.4.4 Os jogos serão distribuídos da seguinte forma:

1.1.4.4.1 (57) PERD. JG 55 X PERD. JG 56

1.1.4.5 FINAL será disputada em jogo único caso ocorra empate no tempo normal, será cobrado tiro livre direto na marca do pênalti, sendo inicialmente cobrados 05 (cinco) pênaltis por cada equipe permanecendo empatada serão realizadas cobranças alternadas até se conhecer o vencedor.

1.1.4.5.1 Os jogos serão distribuídos da seguinte forma:

1.1.4.5.2 (58) VENC. JG 55 X VENC. JG 56

2 As equipes classificadas para as semifinais da Copa Emancipação estarão classificadas para a I Copa Cidade de Sobradinho I.I

2 - Campeonato Amador de Sobradinho II

2.1 – Fase Classificatória será disputada em turno único, onde jogarão entre si.

2.1.2 - Quartas de Finais, será disputada entre as 08 (oito) equipes melhores classificadas na fase anterior, divididas em duas chaves, que jogarão entre si dentro das respectivas chaves e serão distribuídas da seguinte forma:

CHAVE “A”	CHAVE “B”
1º COLOCADO GERAL	2º COLOCADO GERAL
4º COLOCADO GERAL	3º COLOCADO GERAL



LIGA ESPORTIVA DE SOBRADINHO II

LIESO É PAZ, LIESO É 100% VOCÊ.
www.lieso.com.br

7º COLOCADO GERAL	5º COLOCADO GERAL
8º COLOCADO GERAL	6º COLOCADO GERAL

2.1.2.1 – A tabela desta fase terá os seguintes confrontos:

Chave “A” = 1x4 e 8x7/ 7x1 e 4x8/ 8x1 e 7x4 Chave “B” = 2x3 e 5X6/5x2 e 3x6/6x2 e 5x3

2.1.3 - SEMIFINAL, será disputada entre as duas primeiras colocadas da chave “A” e as duas primeiras da colocadas da chave “B”, que jogarão entre si, classificando as duas primeiras colocadas para final.

2.1.3.1 – A tabela desta fase terá os seguintes confrontos:

{{(1ºCGx2ºCG)(4ºCGx3ºCG)}{(3ºCGx1ºCG)(2ºCGx4ºCG)}{(4ºCGx1ºCG)(3ºCGx2º CG)}

*CG = classificação geral, pontos ganhos até a 21º rodada do campeonato (entre os classificados na semifinal)

2.1.4 - FINAL - será realizada entre as duas primeiras colocadas da semifinal, que jogarão entre si, em jogo único sem vantagem para nenhuma das equipes (para efeito de classificação para final serão considerados os pontos obtidos na semifinal)

2.4.1 - caso ocorra empate no tempo normal, será cobrado tiro livre direto na marca do pênalti, sendo inicialmente cobrados 05 (cinco) pênaltis por cada equipe permanecendo empatada serão realizadas cobranças alternadas até se conhecer o vencedor.

3. Copa Motivação:

3.1 - Fase Classificatória será disputada entre as 14 (quatorze) equipes desclassificadas do Campeonato Amador 2010, e serão distribuídas em quatro chaves: “A” e “B” (três equipes), “C” e “D” (quatro equipes) de acordo com a classificação no campeonato da seguinte forma:

Chave “A” (12º,15º,19º), Chave “B” (11º,16º,20º), Chave “C” (10º,13º,17º,21), Chave “D” (9º,14º,18º,22º)

3.2 – Na fase classificatória as equipes jogarão entre si dentro da própria chave.

3.3 – Estarão classificadas para as quartas de finais a primeira colocada das chaves A,B,C e D, bem como as quatro equipes desclassificadas nas quartas de finais do campeonato amador de Sobradinho II 2010 e terão as seguintes disposições:

JG	CAMPO	HORÁRIO	DATA	JOGO ÚNICO		
19	ADM	15:00	13/nov	1º A	X	1º B
20	ADM	16:50	13/nov	1º C	X	1º D
21	CEM	15:00	13/nov	3º "A" * Q.F. CAMP.	X	4º "B" *Q.F. CAMP.
22	CEM	16:50	13/nov	3º "B" *Q.F. CAMP.	X	4º "A" *Q.F. CAMP.

3,4 - As quartas de finais serão disputadas em jogo único caso ocorra empate no tempo normal, será cobrado tiro livre direto na marca do pênalti, sendo inicialmente cobrados 05 (cinco) pênaltis por cada equipe permanecendo empatada serão realizadas cobranças alternadas até se conhecer o vencedor
QF – quartas de finais campeonato amador de sobradinho II

3.5 - **SEMIFINAL:** serão disputadas em jogo único caso ocorra empate no tempo normal, será cobrado tiro livre direto na marca do pênalti, sendo inicialmente cobrados 05 (cinco) pênaltis por cada equipe permanecendo empatada serão realizadas cobranças alternadas até se conhecer o vencedor

SEMIFINAIS						
JG	CAMPO	HORÁRIO	DATA	JOGO ÚNICO		
23	LEONIDAS	15:00	20/nov	VENC. JG 19	X	VENC. JG 20
24	LEONIDAS	16:50	20/nov	VENC. JG 21	X	VENC. JG 22

3.6 - **Disputa terceiro lugar** -será disputada entre as equipes derrotadas na semifinal em jogo único e caso ocorra empate no tempo normal, será cobrado tiro livre direto na marca do pênalti, sendo



LIGA ESPORTIVA DE SOBRADINHO II

LIESO É PAZ, LIESO É 100% VOCÊ.
www.lieso.com.br

inicialmente cobrados 05 (cinco) pênaltis por cada equipe permanecendo empatada serão realizadas cobranças alternadas até se conhecer o vencedor.

DISPUTA 3º LUGAR						
J G	CAMPO	HORÁRIO	DATA	JOGO ÚNICO		
2 5	LEONIDAS	15:00	27/nov	PERD. JG 23		PERD JG 24

3.6 - FINAL: será disputada entre as vencedoras da semifinal em jogo único e caso ocorra empate no tempo normal, será cobrado tiro livre direto na marca do pênalti, sendo inicialmente cobrados 05 (cinco) pênaltis por cada equipe permanecendo empatada serão realizadas cobranças alternadas até se conhecer o vencedor.

FINAL						
JG	CAMPO	HORÁRIO	DATA	JOGO ÚNICO		
26	LEONIDAS			16:50	27/nov	VENC. JG 23

Parágrafo único – Caso dois ou mais clubes terminem, empatados em número de pontos ganhos a Copa Emancipação (fase classificatória), do Campeonato Amador de Sobradinho II(até a semifinal), Copa Motivação (fase de chaves) será utilizado os seguintes critérios de desempate:

- Confronto direto (entre duas equipes)
- Maior número de vitórias
- Maior saldo de gols
- Ataque mais positivo
- Defesa menos vazada.
- Melhor colocação na taça disciplina

CAPITULO VII DO MANDO DE CAMPO

Art. 32- O mando de campo para os jogos da temporada será do clube que estiver à esquerda da tabela, fornecida pela LIESO.

Art. 33- As partidas da temporada serão realizadas nos seguintes campos:

- AR 10- Sobradinho II
- AR 12- Sobradinho II
- Cemitério - Sobradinho II
- AR 06 – Sobradinho II
- Campo Leônidas – Sobradinho II
- Administração – Sobradinho II

Parágrafo único – Outros campos poderão ser utilizados na temporada, de acordo com a conveniência da LIESO.

Art. 34- A marcação de campo ficará a cargo do clube que tiver o "mando" do primeiro jogo e colocação das redes ficará a cargo do clube que tiver o "mando" do segundo jogo.

Art. 35- O clube que tiver o "mando" de campo deverá realizar sua obrigação no que se refere à marcação de campo e a colocação de redes, até às 09h00min. Caso o clube não cumpra com o horário estabelecido, de acordo com relato do arbitro em súmula, ou da Diretoria da LIESO será multado em 4 (quatro) cestas básicas, revertido para uma entidade ou família a ser indicada pela



LIGA ESPORTIVA DE SOBRADINHO II

LIESO É PAZ, LIESO É 100% VOCÊ.
www.lieso.com.br

equipe que realizou a obrigação, devendo a mesma ser entregue no segundo arbitral após a publicação no boletim da LIESO. Caso haja reincidência no não cumprimento da obrigação mesmo perderá a partida por W/O (administrativo) e ainda perderá seis pontos, ficando ainda obrigado a pagar a multa prevista neste artigo.

Parágrafo primeiro – o horário para o início do 1º jogo será às 09h15min com tolerância de 15 minutos, ou seja, o horário limite para início do 1º jogo será às 09h30min.

Parágrafo segundo – o horário para início do 2º jogo será às 11h15min, sem tolerância.

Parágrafo terceiro - O não cumprimento pelo "mando" do primeiro ou do segundo jogo, assume a tarefa o Clube visitante do primeiro jogo, devendo a equipe realizar a obrigação no tempo máximo de 30 minutos para a colocação das redes e até as 11h00min horas para a marcação de campo, após comunicação do árbitro da partida.

Parágrafo quarto – no momento da comunicação o árbitro deverá relatar em súmula, colocando o horário da comunicação e colhendo assinatura do representante da equipe comunicada.

Art. 36- Os jogos serão regidos conforme este regulamento, as normas do Código Brasileiro Justiça Desportiva (relativo à disciplina de atletas e dirigentes) e Legislação complementar, bem com o estatuto da LIESO, portaria e resoluções que venham a ser editadas pela LIESO, ficando os casos omissos para apreciação da LIESO.

Parágrafo único - A contagem de pontos para a temporada obedecerá aos seguintes critérios:

- Vitória - 03 pontos
- WO - 03 pontos
- Empate - 01 Ponto
- Derrota - 00 ponto

Art. 37- Cada Clube terá de apresentar uma bola em condições de jogo, que será examinada pelo árbitro da partida, antes do início da mesma.

Parágrafo primeiro - O não cumprimento deste artigo, de acordo com a constatação do árbitro em súmula, implicará em multa de 4 (quatro) cestas básicas revertida para uma entidade ou família a ser indicada pelo conselho arbitral e deverá ser entregue até o segundo arbitral após a publicação no boletim da LIESO.

Parágrafo segundo - Caso a multa a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo não seja recolhida a LIESO, no prazo estabelecido, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 51 parágrafo 2º, deste regulamento.

Art. 38- Nenhuma partida da temporada poderá realizar-se com menos de 07 (sete) Atletas, podendo a equipe completar o número de 11 (onze) atletas em qualquer tempo da partida.

Parágrafo primeiro – Caso uma partida termine antes dos 65 (sessenta e cinco minutos) por falta do número mínimo de atletas, esta deverá ser concluída antes da próxima rodada, mantendo a mesma sumula.

Art. 39- O Clube poderá efetuar no decorrer da partida 06 (seis) substituições,. O Clube que infringir este artigo perderá os pontos da partida em favor do seu adversário, e quando os pontos computados pela LIESO forem a favor daquele que tiver ganhado, o resultado será o do final da partida.

Parágrafo único - Entende-se por decorrer da partida todo o tempo gasto com a realização da mesma, incluindo-se a prorrogação, se for o caso.

Art. 40- Adiada ou suspensa uma partida por motivo alheio a vontade dos Clubes envolvidos a mesma será realizada (no Sábado a partir das 14 h e ou na terça-feira à noite a partir das 19 h) antes da rodada seguinte, caso haja entendimento formal entre as equipes envolvidas protocolado junto a LIESO, o horário da partida poderá ser alterado.

Parágrafo único - O Atleta sem condições de jogo por problemas administrativos continuará sem condições para a partida adiada, suspensa ou anulada.

Art. 41- Se uma partida, for suspensa após 65 (sessenta e cinco) minutos de jogo, prevalecerá o resultado do momento da suspensão, salvo os casos disciplinares.

Art. 42- A suspensão definitiva de uma partida, quando for de natureza disciplinar, de acordo com o relatório do árbitro em sumula - o Clube infrator será penalizado com a perda dos pontos em favor do seu adversário, computando-se o resultado convencional de 1 x 0.



LIGA ESPORTIVA DE SOBRADINHO II

LIESO É PAZ, LIESO É 100% VOCÊ.
www.lieso.com.br

Art. 43- Nos jogos suspensos ou interrompidos por motivos disciplinares e quando os pontos computados pela LIESO. Forem a favor daquele que tiver ganho, o resultado será o do momento da suspensão da partida.

Art. 44 – Todos os jogos previstos deverão se realizar aos domingos de acordo com a tabela fornecida pela LIESO, salvo casos omissos excepcionais que serão determinados pela Diretoria da LIESO.

Art. 45- Cada partida terá duração de 80 (oitenta) minutos divididos em dois tempos de 40 (quarenta) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos para descanso.

Art. 46- Não haverá jogos pela temporada no dia das mães (10/05/2010), dos pais (09/08/2010).

CAPITULO VIII DOS ARBITROS

Art. 47- Os árbitros e seus auxiliares para as partidas da temporada serão escalados por sorteio, a ser realizado nos arbitrais que antecederem as rodadas ímpares.

Parágrafo primeiro – Os árbitros sorteados serão mantidos nos mesmos campos por duas rodadas consecutivas.

Parágrafo segundo – nenhuma realizada partida com apenas um arbitro, caso a mesma seja custeada pelo Governo do distrito Federal.

Parágrafo terceiro - O árbitro da partida fica obrigado:

I - a registrar em súmula, o nome, inscrição e o número da camisa dos atletas envolvidos na partida

II - registrar qualquer fato gerador de advertência a atletas e ou diretores.

III – Só permitir a participação de atleta que estiverem conforme prevê o artigo 3º.

IV – Cumprir e fazer cumprir este regulamento, as regras oficiais do futebol e as portarias editadas pela LIESO.

V – Fica o arbitro da partida obrigado a relatar com detalhes as ações praticados por atletas, diretores e torcedores nos casos de citação em sumula.

VI - O arbitro da partida poderá citar testemunhas em sumulas nos casos de agressões sofridas.

CAPÍTULO IX DA TAÇA DISCIPLINA

Art. 48 - Serão consideradas para efeito de pontuação da taça disciplina, todas as infrações cometidas durante a temporada.

Parágrafo único – temporada esta compreendida entre a 1ª rodada da Copa Emancipação até a 21ª rodada do Campeonato Amador de Sobradinho II.

Art. 49 - Será considerado detentor da Taça Disciplina, o clube que ao final da temporada tiver alcançado o menor número de pontos disciplinares, de acordo com a média de participação na temporada.

Parágrafo primeiro - As penalidades a que se refere este artigo serão multiplicadas pelos seguintes fatores:

a) Cartão amarelo: 02(dois) pontos

b) Cartão vermelho: 06(seis) pontos

c) Citação de Diretor, Técnico ou massagista: 15 (quinze pontos)

d) W/O: 20(vinte pontos) e W/O (administrativo: 10 (dez pontos).

e) Dirigente credenciado que provocar tumulto nas reuniões do Arbitral: 30(trinta) pontos

f) Invasão de torcida com interrupção parcial ou definitiva da partida: 50(cinquenta) pontos

g) Ausência de diretores no arbitral (a presença será exigida até as 21h00minh): 15 (quinze pontos).

Parágrafo segundo – da 1ª rodada do campeonato até a final do Campeonato e da copa Motivação, não serão zerados os cartões amarelos.

Parágrafo terceiro – Os atletas que tiverem com 1 ou 2 cartões amarelos após a final da Copa Emancipação terão seus cartões zerados para o início do Campeonato Amador de Sobradinho II.

CAPITULO X DA PARTE FINANCEIRA

Art. 50 - Os recursos interpostos pelos Clubes; durante a temporada, será cobrada uma taxa no valor de 20% do salário mínimo trabalhista.

Art. 51 - A mensalidade ou outro débito dos Clubes terão que ser pagos até os seguintes dias:



LIGA ESPORTIVA DE SOBRADINHO II

LIESO É PAZ, LIESO É 100% VOCÊ.
www.lieso.com.br

MÊS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
DATA	10	10	14	12	9	14	11	8	13	19
VALOR R\$	257	257	257	257	257	257	257	257	257	257

Parágrafo primeiro – O clube que não pagar mensalidade taxa extra de premiação ou qualquer outro débito com a LIESO até as 21h00min do arbitral dos dias citados no art. 51, será considerado derrotado por WO, computando-se o placar de 1X0 para seu adversário, na rodada imediatamente posterior ao arbitral, revertendo os pontos da partida para seu adversário, ficando ainda sujeito às penalidades do artigo 10 inciso I deste regulamento.

Parágrafo segundo – Só será aceito como comprovante de pagamentos os recibos com a data de emissão igual ou inferior as datas descritas no art. 51 do presente regulamento

Parágrafo terceiro - Dentro do Arbitral a Tesouraria deverá informar à mesa, até as 21h00min, quais os clubes em débitos com a LIESO.

Art. 52 - O valor da mensalidade que os clubes pagarão à LIESO, de R\$ 257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais) nos meses de fevereiro a novembro de 2010.

Parágrafo primeiro – caso a Administração Regional de Sobradinho II passe a pagar a taxa de arbitragem, a mensalidade passará a ser de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), nos mês subsequente ao início de pagamento da arbitragem pela Administração Regional de Sobradinho II

Parágrafo segundo - quando o valor arrecadado não for suficiente para pagamento das despesas operacionais da LIESO, será levantado o valor do serviço ou compra através de orçamento para comprovação e rateio entre os clubes participantes da temporada. Em caso de não cumprimento do referido parágrafo fica o clube sujeito as penalidades do artigo 51.

CAPÍTULO XI DAS PREMIAÇÕES

Art. 53 – Serão premiados com troféus os clubes:

- Campeão da Copa Emancipação, do Campeonato Amador de Sobradinho II e da Copa Motivação
- Vice - campeão da Copa Emancipação, do Campeonato Amador de Sobradinho II e da Copa Motivação
- Terceiro e Quarto colocados na Copa Emancipação do Campeonato Amador de Sobradinho II e da Copa Motivação.

Parágrafo primeiro - Serão premiados com medalhas os atletas campeões e Vice – Campeões da Copa Emancipação na quantidade de 40 (quarenta) medalhas e os atletas campeões e Vice – Campeões da Copa Motivação e Campeonato Amador de Sobradinho II na quantidade de 40(quarenta) medalhas.

Parágrafo segundo: As equipes/atletas receberão as seguintes premiações e pecúnia:

- CAMPEÃO AMADOR DE SOBRADINHO II 2010– R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
- VICE-CAMPEÃO AMADOR DE SOBRADINHO II 2010 – R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
- TERCEIRO COLOCADO CAMPEONATO AMADOR 2010 – R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
- ARTILHEIRO DO CAMPEONATO AMADOR 2010 – R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
- GOLEIRO MENOS VAZADO – R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Parágrafo terceiro - Serão homenageados com troféus e/ou medalhas, os atletas e dirigentes que se destacarem na temporada como:

- Atleta Disciplina (pontuação a ser considerada: da 1ª rodada da Copa Emancipação até a 21ª rodada do Campeonato Amador 2010)
- Artilheiro (da Copa Emancipação e Campeonato Amador de Sobradinho II)
- Goleiro menos vazado (da Copa Emancipação e Campeonato Amador de Sobradinho II)
- Treinador Campeão.
- Dirigente presente (será o dirigente que mais obtiver presença nos arbitrais)



LIGA ESPORTIVA DE SOBRADINHO II

LIESO É PAZ, LIESO É 100% VOCÊ.
www.lieso.com.br

- Clube mais disciplinado (pontuação a ser considerada: da 1ª rodada da Copa Emancipação até a 21ª rodada do Campeonato Amador 2010)
- Melhor trio de arbitragem (escolhidos pelas equipes participantes da temporada)

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54 - Só será permitido participar do Arbitral, apenas um representante de cada Clube, e o mesmo deverá constar da ficha de inscrição da Diretoria de cada Agremiação e estar devidamente cadastrado, para assinar a ficha de presença, não sendo permitido o uso calção.

Art. 55 - Não será permitido a nenhum clube filiado promover ou participar sem autorização da LIESO, em Sobradinho II, de torneios e jogos amistosos durante a temporada, nos campos citados no art.23, sob pena de recolhimento de 4 (quatro) cestas básicas de revertido para uma entidade ou família a ser indicada pelo conselho arbitral, devendo a mesma ser entregue no segundo arbitral após a publicação no boletim da LIESO, bem como suspensão de 30 (trinta) de seu Presidente

Art. 56 - Os Diretores e atletas credenciados junto a LIESO, que tentar adentrar ou tumultuar o Arbitral, o presidente solicitará a sua retirada do local. Caso o mesmo insista em permanecer no recinto a sessão será paralisada, tendo o seu prosseguimento somente após a sua retirada e ainda aplicar-se-á as penalidades previstas na letra "e" do parágrafo único do artigo 40 deste regulamento.

Art. 57 – O presente Regulamento foi aprovado pelo Conselho Arbitral em 26 de janeiro de 2010, especialmente constituído para apreciar os assuntos pertinentes a Copa Emancipação, Campeonato Amador Adulto de Sobradinho II e Copa Motivação de Sobradinho II, não podendo o mesmo ser alterado no seu todo ou em parte durante a temporada de 2010.

Art. 58 – Fica revogado o regulamento do Campeonato Amador de Sobradinho II, Copa Emancipação e da Copa Motivação de Sobradinho II de 2009.

Sobradinho II - DF, 26 de janeiro de 2010.

**ADEVAGNER BEZERRA
PRESIDENTE**

**ERIVALDO ALVES DOS SANTOS
1º VICE-PRESIDENTE**